PORTARIA CFO-SE-35, de 05 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8540/98 (CRO-MG-660/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Regional Alfenas, coordenado pelo professor Edmêr Silvestre Pereira.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

25.02.99 a 18.02.2000.

Art. 3º.Designar como observadora do curso,

por esta credenciado, a cirurgiã-dentista

Ruth Rabelo Duarte, CRO-MG-3930.

Art. 4º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE